



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### RESOLUÇÃO Nº 008-2019-CG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Fixa critérios para localização dos servidores efetivos lotados no Ifes campus Santa Teresa para fins de controle de frequência.*

A DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º da Resolução do Conselho Superior nº 42, de 02 de junho de 2016, considerando as informações contidas no PARECER AGU/PGF/PF-IFES/ESPS nº 344/2018, e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que na localização do servidor ocupante de cargo Técnico Administrativo em Educação - TAE, lotado no Ifes Campus Santa Teresa, sejam observados os seguintes critérios:

§ 1º O servidor TAE em regra será localizado na respectiva Coordenadoria Geral onde as atribuições por ele desenvolvida estejam vinculadas;

§ 2º O servidor TAE diretamente vinculado à Coordenadoria de Área especificada no Anexo I será localizado na respectiva Coordenadoria;

§ 3º Em caso de inexistência de ocupante de função gratificada em alguma Coordenadoria de Área especificada no parágrafo anterior, a atribuição caberá a Coordenadoria Geral hierarquicamente superior.

**Art. 2º** Determinar que na localização do servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e seu eventual substituto, genericamente denominado de Docente, lotado no Ifes Campus Santa Teresa, sejam observados os seguintes critérios:

§ 1º O docente em regra será localizado na Coordenadoria de Curso onde ministra o maior número de aulas, contudo o quantitativo de cada Coordenadoria será proporcional ao número de turmas ofertadas pelo Ifes Campus Santa Teresa, conforme disposto no Anexo II;

§ 2º O docente que atua em disciplina propedêutica dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será localizado conforme segue:

**I** - O Docente da Área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e da Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias será localizado na Coordenadoria do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, exceto se ministrar carga horária de aulas que justifique a sua localização em outro Curso Técnico ou Superior a fim de garantir a proporcionalidade prevista no § 1º;

**II** - O Docente da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias será localizado na Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, exceto se tiver carga horária de aulas que justifique a sua localização em algum Curso Técnico ou Superior a fim de garantir a proporcionalidade prevista no § 1º;

**Art. 3º** O servidor ocupante de cargo de direção será localizado conforme segue:

**I** - Coordenador Geral, localizado na Diretoria correspondente;

**II** - Diretor de Ensino, Diretor de Administração e Planejamento e Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, localizados na Diretoria Geral.

**Art. 4º** O servidor ocupante de função gratificada será localizado conforme segue:

**I** - Coordenador Geral, localizado na Diretoria hierarquicamente superior;

**II** - Coordenador de Área, localizado na Coordenadoria Geral correspondente;

**III** - Chefe de Gabinete, Coordenador de Tecnologia da Informação e Coordenador de Comunicação Social e Eventos, localizados na Diretoria Geral.

**Art. 5º** O servidor ocupante da função de Coordenador de Curso será localizado na Coordenadoria Geral de Ensino;

**Art. 6º** O servidor que desenvolve atividades em tempo integral no Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) será vinculado à Diretoria de Ensino.

**Art. 7º** O perfil do servidor para fins de aplicação desta Resolução será assim definido:

**I** - TAE - apurado em função da localização atual, podendo ser alterado a qualquer momento no interesse institucional, mediante ato da Diretoria Geral.

**II** - Docente - apurado com base no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos anos de 2016, 2017 e 2018 e vigorará pelo período de três anos, salvo se no entendimento da Diretoria Geral houver modificação significativa das atividades sob a sua responsabilidade e isso vier a resultar em prejuízos funcionais ou institucionais.

**Art. 8º** O servidor que presta serviços em tempo integral em outro órgão ou instituição será localizado na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas enquanto permanecer esta condição.

**Art. 9º** A localização do servidor, estabelecida em conformidade com esta Resolução será formalizada mediante a publicação de Portaria da Diretoria Geral e servirá de parâmetro para controle de frequência e agendamento de férias.

**Art. 10** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretora Geral e  
Presidente do Conselho de Gestão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

CONSELHO DE GESTÃO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 008-2019-CG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

COORDENADORIA DE ÁREA COM A LOCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES

<b>Diretoria</b>	<b>Coordenadoria Geral</b>	<b>Coordenadoria de Área</b>
Diretoria Geral	--	- Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	- Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - Coordenadoria de Engenharia e Manutenção - Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes
Diretoria de Ensino	Coordenadoria Geral de Ensino	- Coordenadoria de Registros Acadêmicos
	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade	- Coordenadoria de Biblioteca - Coordenadoria de Internato - Coordenadoria de Apoio ao Ensino - Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Coordenadoria de Alimentação e Nutrição
	--	- Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	--	- Coordenadoria de Laboratórios



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

CONSELHO DE GESTÃO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 008-2019-CG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

### QUANTITATIVO DE DOCENTES POR COORDENADORIA DE CURSO

<b>Curso</b>	<b>Total de Turmas</b>	<b>Porcentagem do Total de Turmas</b>	<b>Total de Docentes</b>
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	09	38	26
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	03	13	08
Agronomia	05	21	14
Licenciatura em Ciências Biológicas	04	17	12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03	13	09
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	<b>69</b>